

ATOS DO PREFEITO

Marcos Abrahão

Prefeito

Carlos Magno Albino Pereira

Vice-Prefeito

Victor Ribeiro

Chefe de Gabinete

Marcos Abrahão Filho

Secretário Municipal de Governo

Vinicius Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Marcos Abrahão Filho

Secretário Municipal de Comunicação Social

Luiz Henrique Brito Pereira

Secretário Municipal de Fazenda

Humberto Alexandre B. Costa Ramos

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

Monica Aparecida Magrini

Secretária Municipal de Educação

Sidney de Souza Moraes

Controlador Geral do Município

Maximiliano Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

Cintia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Soares Marmo

Secretário Municipal de Agricultura

José Américo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

Vitor Vale Nogueira da Silva

Procurador Geral do Município

Vandilson de França Farias

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eucimar Mendonça Valente Abrahão

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Habitação

Vagno Ferreira de Marins

Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Abrahão Flores

Secretário Municipal de Turismo

Christiano Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Defesa Civil e Meio

Ambiente

Alex Teixeira Nunes

Secretário Municipal de Transporte

Carlos Magno Albino Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Ayla Bragança

Secretária Municipal de Inclusão Social

Leandro Luis de Melo Osawa

Secretário Municipal de Compras e Licitação

Davi Melo Dias

Ciência, Tecnologia, Inovação E

Sustentabilidade

Marlene Carvalho da S. Pereira

Secretária Municipal Da Mulher

Sonara Amaral Fonseca

Presidente do IPREVIRB

Paulo Cesar Rodrigues

Ouvidor Geral do Município

PORTARIA Nº 1537/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. CAROLLINA DEMIER DUARTE BARBOSA, da função de Supervisora do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, com efeitos a partir de 06 de março de 2026.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 05 de março de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1538/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. JULIANA GUEDES VARELLA, para exercer a função de **Supervisora do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF**, conforme a Lei nº 1166, de 15 de dezembro de 2003, com efeitos a partir de 06 de março de 2026.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 05 de março de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1540/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias nºs 1521/2026, 1523/2026 de 01 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de março de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1541/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 45, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE CONVÊNIOS**, com vigência a contar de 01 de Janeiro de 2026:

Presidente: Maria Fernanda Faria Monvoisin

Secretária: Raquel Melo Dias de Jesus Cruz

Membro: Paulo Roberto Sardinha Junior

Membro: Andreia Quirino Marques Duarte

Membro: Ezequiel Fonseca das Chagas

Membro: André Luiz Valente Mendes

Membro: Dilma Marins Ribeiro

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1197/2026, de 08 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de março de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1542/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **VANUBIA DO AMOR DIVINO CARVALHO**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**, Símbolo **AAD-1**, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de março de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1543/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para exercerem a função de **Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**, a contar de 05/03/2026.

FISCAL:

Nathalia Moraes Silva Nunes – Mat.: 2001365

Thiago Martins Cavalcante – Mat.: 896011801

GESTOR:

Elen Cristina Figueira do Espírito Santo – Mat.: 895796201

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de março de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1544/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO APARECIDO DO CARMO
GONÇALVES**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS**, Símbolo **APP-1**, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de março de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 205/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso III da Lei Municipal nº 2.814 de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos pelo Poder Executivo, com base no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os Créditos **Adicionais Especiais, no valor de R\$ 961.000,00 (Novecentos e Sessenta e Um Mil Reais)**, para atender despesas de Diversas Unidades Orçamentárias, de acordo com as dotações orçamentárias relacionadas no quadro a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título do Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
031 – Ciência e Tecnologia	238	02.031.04.122.0001.2.002	Manutenção e Operacionalização da Unidade	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Próprio	3.3.90.30.00	25.000,00
	239				3.3.90.32.00	10.000,00
	240				3.3.90.39.00	25.000,00
	241				4.4.90.52.00	10.000,00
032 - Mulher	242	02.032.04.122.0001.2.002			3.3.90.30.00	25.000,00
	243				3.3.90.32.00	10.000,00
	244				3.3.90.39.00	25.000,00
	245				4.4.90.52.00	10.000,00
	246	02.032.04.122.0001.2.156			3.3.90.30.00	50.000,00
	247				3.3.90.36.00	10.000,00
	248				3.3.90.39.00	30.000,00
	249				4.4.90.52.00	10.000,00
033 – Assistência Social	250	02.033.08.243.0017.2.180	Manutenção dos Conselhos Municipais		3.3.90.30.00	3.000,00
	251				3.3.90.36.00	1.000,00
	252				3.3.90.39.00	3.000,00
	253				4.4.90.52.00	2.000,00
	254	02.033.08.243.0018.2.186	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		3.3.90.39.00	420.000,00
	255	02.033.08.244.0017.2.028	Apoio as Entidades Assistenciais e Beneficentes do Município		3.3.50.41.29	10.000,00
	256				3.3.50.41.55	20.000,00
	257				3.3.50.41.56	150.000,00
	258				3.3.50.41.57	100.000,00
	259	02.033.08.243.0017.2.027	Manutenção do Conselho Tutelar		3.3.90.30.00	4.000,00
	260				3.3.90.39.00	4.000,00
	261				4.4.90.52.00	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						961.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições dos artigos 40 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos para atender a presente autorização são provenientes das anulações de saldos orçamentários conforme autoriza o artigo 43 parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 das dotações orçamentárias relacionadas a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título do Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
004 – Planejamento	059	02.004.99.999.0000.2061	Encargos Especiais	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	9.9.99.99.00	140.000,00
11 - FMAS	018	02.011.08.243.0017.2.180	Manutenção dos Conselhos Municipais		3.3.90.30.00	3.000,00
	019				3.3.90.36.00	1.000,00
	020				3.3.90.39.00	3.000,00
	021				4.4.90.52.00	2.000,00
	026	02.011.08.243.0018.2.186	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		3.3.90.39.00	420.000,00
	027	02.011.08.244.0017.2.028	Apoio as Entidades Assistenciais e Beneficentes do Município		3.3.50.41.29	10.000,00
	028				3.3.50.41.55	20.000,00
	029				3.3.50.41.56	150.000,00
	030				3.3.50.41.57	100.000,00
	043	02.011.08.244.0018.2.156	CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher		3.3.90.30.00	50.000,00
	044				3.3.90.36.00	10.000,00
	045				3.3.90.39.00	30.000,00
	046				4.4.90.52.00	10.000,00
	077	02.033.08.243.0017.2.027	Manutenção do Conselho Tutelar		3.3.90.30.00	4.000,00
	078				3.3.90.39.00	4.000,00
	079				4.4.90.52.00	4.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO					

Art. 3º - Ficam criadas na estrutura orçamentária do Município as Unidades Orçamentárias na forma do quadro a seguir:

Código	Unidade Orçamentária
02.031	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade
02.032	Secretaria Municipal da Mulher
02.033	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as Unidades Orçamentárias criadas no Art. 3º, no Plano Plurianual para o período 2026-2029 desta Municipalidade.

Art. 5º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades Orçamentárias.

Art. 6º O presente Decreto nº 205/2026 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 04 de Março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 04 de Março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – "FOMENTA CULTURA 2025"

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

COMUNICADO OFICIAL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BONITO - RJ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** que, após a divulgação do resultado preliminar do **Edital nº 02/2025 – Fomento à Cultura**, veiculado no Jornal A Tribuna (Edição nº 36.580, de 24 a 26 de dezembro de 2025), transcorreu *in albis* o prazo para interposição de recursos, sem que houvesse qualquer manifestação por parte dos proponentes.

Dessa forma, resta **RATIFICADO** o resultado preliminar, seguindo o certame para a etapa de homologação final e subsequente convocação dos proponentes classificados para a fase de habilitação documental, em estrita observância ao cronograma e às disposições do edital.

Rio Bonito, 05 de março de 2026.

Vagno Ferreira de Marins
Secretário Municipal de Cultura

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD N.º 077/2026

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.589 de 27/02/2026, **RESOLVE**, averbar ao tempo de serviço do Servidor Municipal **Tiago Pereira de Souza Castro**, Matrícula nº. 451031, no cargo de **Assistente Administrativo**, 1444 (hum mil quatrocentos e quarenta e quatro) dias, o equivalente à 03(três) anos, 11(onze) meses e 14(catorze) dias, referente ao tempo de serviços prestados com contribuição previdenciária à favor do IPREVIRB, na Prefeitura Municipal de Rio Bonito período 11/05/201 a 23/04/2025, com fulcro no Art. 76, Inc. I da Lei 1822/2013 combinado com a Art. 201, § 9º da Constituição Federal. Registre-se e Publique-se,

Prefeitura de Rio Bonito, em 04 de Março 2026.

Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matr:3318

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Município de Rio Bonito e MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica o objeto do Contrato SME nº 03/2026, aditado em 25%, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, do Processo Administrativo nº 8170/2025, nos moldes do Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica a despesa decorrente do presente aditamento o valor de R\$ 61.750,00 e correrá a conta da dotação orçamentária PT.: 02.027.12.361.0073.2.015, ND.: 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1.550.0007, Ficha: 32.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RATIFICO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado

**Mônica Aparecida Magrini
Secretária Mun. de Educação
Mat. 2001820**